



Prefeitura Municipal de Toledo

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

13

**Lei nº 197
de 16/08/1960**

DATA: 8 de julho de 1960

SUMULA: Abre Credito Suplementar em refôrço de verbas do Orçamen to em vigôr da Municipalida de.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, decre tou a seguinte lei.

Artº 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o Credito Suplementar de Cr\$1.138.000,00 (Um Milhão, Cento e Trinta e Oito Mil Cruzeiros), em refôrço das seguinte verbas do Orça mento em vigôr da Municipalidade:-

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Despêsas da Administração

Despêsas Diversas -

8.04.4 g)- Diárias a Funcionários.....	30.000,00	
8.04.4 h)- Gasolina, Óleos, etc.....	70.000,00	
8.04.4 i)- Despêsa p/café.....	4.000,00	104.000,00

SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Iluminação

8.63.1 a)- Pessoal Jornaleiro.....		144.000,00
------------------------------------	--	------------

SERVIÇOS PÚBLICOS EM C/c/O ESTADO

Ensino Primário

8.33.2 a)- Móveis e Utensílios.....	50.000,00	
8.33.4 b)- Despêsas de Viagens.....	10.000,00	60.000,00

ÓBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS

Serviços Urbanos

8.81.3 b)- Gasolina, Óleo, etc.....	130.000,00	
8.81.4 d)- Consêrto de Material Permanente..	200.000,00	330.000,00

Outros Serviços

8.87.2 c)- Construção de Prédios Escolares.....		500.000,00
SOMA.....		1.138.000,00

Artº 2º - Como recurso para a abertura do Credito de que trata o artigo anterior, deverá ser aplicado o produto da arrecadação a maior que se verificar no exercício.

Artº 3º - A presente lei entrará em vigôr na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, em 8 de julho de 1960.

Egon Pudell
Egon Pudell

PREFEITO MUNICIPAL

*Três cópias ar
Arredados
a Comissão de Finanças e Orç
p/ parecer. em 28/7/60
P. S. - Presidente*

*aprovado em sessão de
urgencia em 8.9.60
P. S. - Presidente
A. S. - Secret.
em 8.9.60
P. S. - Presidente*

As estas está arquivada.